



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 4.618, de 17 de abril de 1997.

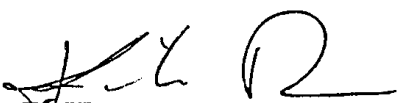
CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA

À CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

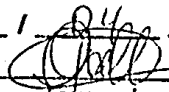
Art. 1º. Fica considerada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE CULTURA FRANCO BRASILEIRA (ALLIANCE FRANÇAISE), com sede na Av. Humberto Mendes, nº. 250, bairro do Poço, nesta capital;

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 17, de abril de 1997.


RÁTIA BORN
Prefeita

Publicado no DOM

18 / 04 / 1997


Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	

